



LEI Nº 1.523, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza a criação e manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil que menciona.”

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo autorizado a criar e manter, a partir do exercício de 2024, o Centro Municipal de Educação Infantil “Aneides da Silva Borges”, localizado na Rua Santa Terezinha - nº 699, Bairro Robert Kennedy, no Município de Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000, segundo as normas decorrentes da legislação própria que rege a matéria e respectivas diretrizes traçadas pelo Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 14 de dezembro de 2023.


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal